

## **LEI ORDINÁRIA Nº 369**

*de 06 de maio de 1967*

### **Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas da Dotação Orçamentária.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova  
e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas da  
Dotação Orçamentária para o corrente exercício.*

**Art. 2º..** *A verba para ocorrer as despesas com a execução da presente  
lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o  
corrente exercício financeiro.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.*

*José Babosa Batista**Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 369/1967 - 06 de maio de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*